



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 056/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel urbano situado na Rua Manoel Matos, S/N, centro de Sampaio/TO, para utilização como depósito, com capacidade suficiente para armazenamento de materiais diversos de uso administrativo e/ou equipamentos do Fundo Municipal de Educação de Sampaio/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação do Sr. MANOEL MESSIAS BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 230.XXX.XXX-49, com sede na Rua Manoel Matos, S/N, Centro, Sampaio/TO, neste ato para a Locação de imóvel urbano situado na Rua Manoel Matos, S/N, centro de Sampaio – TO, para utilização como depósito, com capacidade suficiente para armazenamento de materiais diversos de uso administrativo e/ou equipamentos do Fundo Municipal de Educação de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Janeiro (01)
do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal